



Emenda Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 499/2023

Acresce trecho ao §3º do Artigo 2º.

O §3º do Artigo 2º passa a vigor acrescido do trecho “1 (uma) vez”, conforme destacado abaixo:

Art. 2º (...)

(...)

§ 3º O serviço deverá acontecer, no mínimo, 1 (uma) vez a cada 30 dias para evitar o acúmulo de lixo nas vias públicas.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2023.


Luciano M. de Oliveira - Luciano do Gás
Vice-Presidente

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
SECRETARIA	
Recebi a 1ª via às	14h05 do
dia	12/04/2023
	